



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 700, de 17 de abril de 1.986.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a construção e/ou ampliação do sistema de distribuição de água e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, Convênio para construção e/ou melhoria dos serviços de abastecimento de água neste Município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de CZ\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados), cabendo a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição participar com o idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (tres e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é, CZ\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta cruzados) que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que sederem as liberações.

*DT/*



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl.02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1986.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.

*Lisete Ganéo*  
Lisete Cristiana Ganéo  
Secretária da Prefeitura